



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 335/2022 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 335/2022 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 194/2014 do Conselho Nacional de Justiça, segundo a qual os órgãos do Poder Judiciário deverão constituir Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária e Orçamentária do Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TRE/AL nº 15.678, de 10/03/2016, que instituiu, no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas, o referido Comitê Gestor;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0007466-72.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Compor o Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária e Orçamentária do Primeiro Grau de Jurisdição na forma estabelecida abaixo:

JUÍZES ELEITORAIS

1º Titular: DRA. MAYSA CESÁRIO BEZERRA, Juíza da 1ª Zona Eleitoral;

Suplente: DRA. ELIANA AUGUSTA ACIOLY MACHADO DE OLIVEIRA, Juíza da 15ª Zona Eleitoral;

2º Titular: DR. LUCIANO ANDRADE DE SOUZA, Juiz da 8ª Zona Eleitoral;

Suplente: DRA. FABÍOLA MELO FEIJÃO, Juíza da 26ª Zona Eleitoral;

3º Titular: DR. JOÃO PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS , Juiz da 6ª Zona Eleitoral;

Suplente: DRA PAULA DE GOES BRITO PONTES, Juíza da 9ª Zona Eleitoral;

4ª Titular: DRA. LAILA KERCHKOFF DOS SANTOS, Juíza da 19ª Zona Eleitoral;

Suplente: DRA. LARISSA GABRIELLA LINS VICTOR LACERDA, Juíza da 47ª Zona Eleitoral.

SERVIDORES

1º Titular: TADEU BARREIRA LAGES;

Suplente: CÉSAR EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS;

2º Titular: LUCIANO DA CRUZ CORREIA;

Suplente: TIARA GONÇALVES VIEIRA DE SOUZA CHAVES;

3º Titular: YURI ANÍSIO GONÇALVES;

Suplente: FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS;

4º Titular: DIOGO MELO NERIS

Suplente: JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA FILHO

Art. 2º O Comitê Gestor Regional deverá eleger, imediatamente, um Presidente, dentre os Juízes Eleitorais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 11 de agosto de 2022.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES;

Presidente